



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 21 DE JULHO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL III - JULHO DE 2014

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Acrescenta o Art. 35-A à Lei nº 841, de 1991, (Código de Obras).

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 35-A e seu parágrafo único, à Lei n. 841, de 02 de janeiro de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 35-A. A obtenção do alvará de licença de obra nova não poderá ser condicionada à regularização de licença de obra antiga, a qual deverá ser notificada como processo de regularização distinto.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos projetos de ampliação ou reforma de obra antiga não regularizada.”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de julho de 2014.

LEIS

LEI N.º 3.444, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Içara, o “Dia Municipal da Cultura Evangélica” a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de novembro.

Art. 2º No “Dia Municipal da Cultura Evangélica”, cabe às igrejas a promoção e a divulgação de

seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

- I - Apresentação de coral e música com arranjos de hinos de louvores e adoração;
- II – Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III – Gincanas desportivas e intelectuais visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
- IV – Feira do livro evangélico, e;
- V – Manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 3º A promoção e organização para comemorar o dia do evangélico ficam por conta de todas as igrejas evangélicas de nosso município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 9 de julho de 2014.

LEI N.º 3.445, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Autoriza celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ 83.852.350/0001-03, tendo por objeto o repasse de recursos para manutenção da entidade, no valor de R\$ 33.763,08.

Art. 2º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta da dotação 2.073.3.3.50.00.00.00.0200 (10) do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 14 de julho de 2014.

LEI N.º 3.446, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Autoriza celebrar convênio com a Associação Beneficente Amor e Ação e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Amor e Ação, estabelecida à Rua Coronel Marcos Rovaris, 1.705, Içara/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.195.261/0001-67, tendo por objeto a manutenção da referida entidade, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta da dotação 2.015.3.3.50.00.00.00.0200 (32) do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 14 de julho de 2014.

LEI N.º 3.447, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Autoriza celebrar convênio de cooperação mútua com a Associação Reciclanip e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Associação Reciclanip, estabelecida à Rua Flórida, Bairro Brooklin Novo, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.627/0001-06, tendo por objeto desenvolver ações conjuntas e integradas visando proteger o meio ambiente através de destinação ambiental adequadas de pneumáticos inservíveis.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 14 de julho de 2014.

DECRETOS

DECRETO N.º 117/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N° 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00, para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche
4.4.90.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas..... R\$ 12.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.50.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 55.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche

3.3.91.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas..... R\$ 12.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 32.500,00

2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas.....R\$ 22.500,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 14 de julho de 2014.

DECRETO N.º 118/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 07, de 08 de julho de 2014, que aprova a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2014 do Fundo Municipal de Saúde e Relatório de Ações Desenvolvidas no quadrimestre.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de julho de 2014.

DECRETO N.º 119/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dá nova composição ao Sistema Municipal de Auditoria

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 1.368, de 24 de março de 1998,

DECRETA

Art. 1.º Fica composto o Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde (SMA/SUS), coordenado pela servidora Gisele Ramos, como abaixo se especifica:

SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Fernanda Citadini dos Santos;
Cátia Borges Ferreira;
Carlos Antonio Pereira Ferreira Junior;
Adriana da Silva;
Carmem Lucia de Aguiar Grandi – médica autorizadora;

SETOR DE AUDITORIA

Ricardo Martins, como médico auditor;
Sara Bernadino Inácio – administrativo.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de julho de 2014.

DECRETO N.º 120/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N° 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 72.250,00, para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
1.044 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas
4.4.90.00.00.00.00.0201 – aplicações diretas..... R\$ 72.500,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação do Convênio N 2014TR0001407, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 16 de julho de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1093/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 03/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar portaria GP/910/14, que passa ter a seguinte redação: Admitir em caráter temporário CLAUDETE MOTA ALEXANDRE, nascida em 06 de junho de 1966, portadora do CPF Nº 776.289.859-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/05/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1094/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, VANUSA SILVA GOULART, nascida em 18 de março de 1972, portadora do CPF Nº 025.192.899-37, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Daniela Delfino Teresa Dias, professor em licença maternidade, a contar de 10 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1095/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido VANDETE MARIA VENTURA TEIXEIRA, nascida em 17 de agosto de 1963, portadora do CPF Nº 642.205.839-04, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 09 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1096/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital ACT 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA DE LOURDES ALCIDES PACHECO, nascida em 18 de fevereiro de 1954, portadora do CPF Nº 341.237.339-72, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Eliete Pessoa, em tratamento de saúde no período de 01/07/2014 a 11/08/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1097/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. José Paulo Monteiro, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de novembro de 1957, portador do CPF 963.839.339-49, ocupante do cargo de Vigia, a contar de 09 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1098/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para VALQUIRIA SILVANO, nascida em 25 de junho de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranqüilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 10 (dez) dias, referente ao período de 01/07/2014 a 10/07/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1099/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para TÂNIA REGINA DA SILVA VITCHE, nascida em 23 de março de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Tranqüilo Pissetti e E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período 02/07/2014 a 31/07/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1100/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação conforme laudo da junta médica municipal, para ELZA MARIA ROQUE, nascida em 11 de agosto de 1963, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, por 06 (seis) meses, no período de 04/07/2014 a 30/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1101/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/545/14, que admitiu em caráter temporário FERNANDA SALES, nascida em 26 de junho de 1979, portadora do CPF Nº 025.697.099-80, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PARA 40 (quarenta) horas semanais, em vaga vinculada de Raquel Souza Matei Dorigom, professor redistribuído em outra unidade escolar, a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1102/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/890/14, de 14 de maio de 2014, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1103/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. José Onildo dos Santos Viera, brasileiro, casado, nascido em 10 de junho de 1968, portador do CPF Nº 540.700.310-49, ocupante do cargo de Eletricista, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 07 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1104/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido MARTA REGINA ROSA TANCREDO, nascida em 25 de novembro de 1963, portadora do CPF Nº 668.100.439-34, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Kaciane Bortoluzi Martins Preis, professor ocupando cargo de diretor de unidade escolar, a partir de 16 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1105/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital ACT 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA SOLANGE JORDÃO KAEFER, nascida em 20 de novembro de 1976, portadora do CPF Nº 022.428.519-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Daniela Delfino Teresa Dias, professor em licença maternidade, no período de 14/07/2014 a 05/09/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1106/14, DE 14 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, SIDNEI DANIEL DA SILVA, nascido em 27 de dezembro de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-B, Disciplina de História, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, no desenvolvimento de atividades de leitura com alunos, no período de 30/06/2014 a 11/10/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1107/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** que é dever do Chefe do Poder Executivo, promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar, nos termos do art. 177 da Lei Complementar 03/99, a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade sobre a inversão de automóvel no ato da entrega ao Sr. Mauri de Oliveira, o qual arrematou em leilão o veículo Palio Fire, placas MFB 5337, de propriedade do Município de Içara, e efetuou melhorias no veículo que lhe foi entregue, num montante de R\$ 962,10, cabendo-lhe reembolso, conforme Parecer Jurídico Nº 254/2014.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias justificados, nos termos do parágrafo único do Artigo 179 da LC 03/1999 para a conclusão da sindicância.

Art. 2.º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada a apurar os fatos descritos no art. 1.º.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1108/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Fernando Spillere Milanezi, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de fevereiro de 1979, portador do CPF Nº 028.178.879-05, ocupante do cargo de dentista, referente ao período aquisitivo

de 15 de abril de 2008 a 14 de abril de 2014, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1109/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. Julia Rahal Guilayn Santos da Silva, brasileira, solteira, nascida em 19 de setembro de 1984, portadora do CPF Nº 009.574.540-82, para ocupar o cargo de Médica Psiquiatra, com carga horária de 20 horas/semanais, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1110/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. Emili Amboni Elias, brasileira, solteira, nascida em 25 de dezembro de 1977, portadora do CPF Nº 027.874.709-47, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas/semanais, na Secretaria de Saúde, a contar de 10 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1111/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Danila Aparecida de Jesus, brasileira, solteira, nascida em 29 de junho de 1995, portadora do CPF nº 102.806.759-33, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, a contar de 14 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1112/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Maria Terezinha Rodrigues da Silva, brasileira, nascida em 03 de novembro de 1961, portadora do CPF nº 754.501.789-72, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1113/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Sineide Almerindo Paulino da Silva, brasileira, casada, nascida em 08 de outubro de 1968, portadora do CPF nº 036.648.329-30, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, a contar de 15 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1114/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Jadna Cristina de Souza, brasileira, casada, nascida em 30 de março de 1970, portadora do CPF Nº 767.151.409-87, ocupante do cargo de Psicóloga, na Secretaria de Saúde, a contar de 14 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1115/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art. 1.º A Sra. Rosana de Oliveira Bernardino, brasileira, casada, nascida em 26 de fevereiro de 1988, passa a ocupar o cargo de Diretor Administrativo, símbolo – CC-2 – a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº GP/1116/14, DE 17 DE JULHO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Morgana Raquel Pavei Zilli, brasileira, casada, nascida em 21 de fevereiro de 1974, ocupante do cargo de Professor de Apoio Pedagógico/Nível II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 03 de Julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2014.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 07/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de NELI MARCOS DE SOUZA, Servidora Pública

Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 480.082.849-04, matrícula 501085, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri - Içara(SC), o período de contribuição de 2174 dias (dois mil cento e setenta e quatro dias), correspondendo a 05 anos, 11 meses e 19 dias, referente aos períodos de 01/03/1993 à 13/04/1993, 14/04/1993 à 13/06/1996, 07/03/1997 à 09/09/1999 e 01/12/1999 à 03/02/2000, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 20023080.1.00027/14-6, emitida em 21 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 14 de julho de 2014.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado e registrado na Autarquia em 14 de julho de 2014.

CONVENIOS

CONVÊNIO nº FAS/001/2014

Data da assinatura: 15/07/2014.

Objeto: transferência de recursos financeiros destinados à manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Valor global: R\$ 33.763,08.

Endereço: R: Amaro Maurício Cardoso, 915 – Centro - Içara/SC.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CONTRATOS

PMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 159/PMI/2014

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 063/PMI/2014

OBJETO: Contratação, através de empresa especializada, para execução das **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** das vias urbanas entre os bairros **Demboski e Nossa Senhora de Fátima na Rodovia ICR 150, e na Rodovia ICR Juvenal José Silvano no bairro Boa Vista do MUNICÍPIO DE IÇARA-SC.** Origem Recursos: **FUNDAM – Proposta de Trabalho nº (000010301).CONVENIO 2014 TR002857** Processo Numero SEF 13298/2014 compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA**

VALOR: R\$ 2.484.731,58 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: Até 30/06/2015

Içara-SC, 04 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 160/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado e eletrodomésticos para a Delegacia de Polícia Civil e CIRETRAN.

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA – EPP.

VALOR: R\$ 26.741,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 10 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 161/PMI/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/PMI/2014

OBJETO: Locação de Imóveis na Rua Altamiro Guimarães, n.354, salas 09, 10 e 12, Centro, Içara –SC, para funcionamento da Fundação Cultural, cujo objetos são: promover a cultura e atuar como agente facilitador para a produção cultural da Cidade, e estimular a cultura como fator de desenvolvimento e inclusão social.

CONTRATADA: MÁRCIA STUDZINSKI através da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**

VALOR: R\$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: Até 10/07/2015

Içara-SC, 10 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 063/FMS/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/FMS/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **Contratação de empresa de engenharia para construção da edificação no Bairro Liri, de Unidade Básica de Saúde – Tipo I – modificada para dois pavimentos, com área de 75,36m² em pavimento inferior e 256,26m² em pavimento térreo,** compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CAMILO & GUISI LTDA

VALOR: R\$ 445.242,07 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

Içara-SC, 08 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 064/FMS/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/FMS/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **LOTE 02: Contratação de empresa de engenharia para construção da edificação no Bairro Primeiro de Maio, de Unidade Básica de Saúde – Tipo I/modificada com área de 313,06m²,** compreendendo o fornecimento dos

materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

VALOR: R\$ 359.106,79 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

Içara-SC, 08 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 065/FMS/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/FMS/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **LOTE 03: Contratação de empresa de engenharia para construção da edificação no Bairro Primeiro de Maio, de Unidade Básica de Saúde – Tipo I/modificada com área de 479,98m² em pavimento térreo,** compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

VALOR: R\$ 498.722,37 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

Içara-SC, 08 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 066/FMS/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/FMS/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes para Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Motorista e outros profissionais da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: L1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS

VALOR: R\$ 18.444,10 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 08 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/FMAS/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/FMAS/2014

OBJETO: “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL XOROQUE, da adolescente J.D.B, com dezesseis anos de idade” que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, social e de abandono.

CONTRATADA: O INSTITUTO XOROQUE EIRELI ME

VALOR: R\$ 69.504,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: Até 30/06/2015.

Içara-SC, 08 de julho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 012/FMAS/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FMAS/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de forma parcelada, de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização e vídeo para atender para atender as necessidades dos programas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Içara/SC.

CONTRATADA: ALEXCEI GARCIA 764814179-53 - MEI

VALOR: R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 30/12/2014.

Içara-SC, 16 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNDER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/FUNDER/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/FUNDER/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte, de forma parcelada, com caminhão prancha transportadora (carrega - tudo) com capacidade de carga acima de 25000 Kg em ótimo estado de conservação para fazer o transporte de máquinas pesadas dentro do município de Içara conforme solicitação da secretaria de agricultura do município de Içara – SC, durante o exercício de 2014.

CONTRATADA: CECILIA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: Até 30/12/2014.

Içara-SC, 10 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNDAI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/FUNDAI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/FUNDAI/2014

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de **Plantas ornamentais e materiais para produção de flores**, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Içara/SC, durante o ano de 2014.

CONTRATADA: FLORICULTURA MORRO ESTEVÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 48.720,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 30 de junho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/FUNDAI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/FUNDAI/2014

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de gramas para implantação do

paisagismo, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Içara/SC, durante o ano de 2014.

CONTRATADA: SILVA COMÉRCIO DE GRAMAS E JARDINAGEM LTDA

VALOR: R\$ 38.660,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 30 de junho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/FUNDAI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/FUNDAI/2014

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, em locais públicos do município e para manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Içara/SC, durante o ano de 2014.

CONTRATADA: EDUARDO CUSTODIO FELISBINO & CIA LTDA

VALOR: R\$ 9.437,38 (Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais Com Trinta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Içara-SC, 30 de junho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PMI

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº 112/PMI/2012

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/PMI/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 112/PMI/2012, sendo que a Execução e a Vigência que prevê o término em **27/06/2014**, passa a ser **27/10/2014**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo Secretaria de Articulação demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 245/2014, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ARTEVILA – ARTEFATOS DE CIMENTO VILA NOVA IND. E COM. LTDA

VALOR: R\$ 57.509,69 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Içara-SC, 23 de junho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 029/PMI/2014

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/PMI/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **O ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia, para a reforma e **Ampliação da obra: Escola Municipal Tranquilo Pizzetti**, obedecendo integralmente as especificações, Contrato Nº. 029/PMI/2014, objeto do Edital de Tomada de Preços Nº. 111/PMI/2013, Homologado em 31/01/2014, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº.

8.666/93, e Artigo 57, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA

Içara-SC, 02 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FME

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 010/FME/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/FME/2014,

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 07/07/2014, O Contrato Nº. 010/FME/2014,, com base no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, em face dos motivos elencados, conforme o pedido da Fundação Municipal de Esportes e com o consentimento da empresa.

CONTRATADA: SRA. RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA

Içara-SC, 07 de julho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMHP

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 004/FMHP/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 004/FMHP/2013, que prevê o termino em **30/06/2014**, por mais **06 (Seis) meses**, ou seja, **de 30/06/2014 até 31/12/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria De Assistência Social e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº.253/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: RENATO RÉUS, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO

Içara-SC, 30 de junho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 005/FMHP/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 005/FMHP/2013, que prevê o termino em **30/06/2014**, por mais **06 (Seis) meses**, ou seja, **de 30/06/2014 até 31/12/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria De Assistência Social e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 253/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: VALDIR DA ROLT, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO

Içara-SC, 30 de junho de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 006/FMHP/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 005/FMHP/2013, que prevê o termino em **30/06/2014**, por mais **06 (Seis) meses**, ou seja, **de 30/06/2014 até 31/12/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria De Assistência Social e demais

motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 253/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ADEMIR LUCAS DA SILVA,
através da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIO

Içara-SC, 30 de junho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº.
005/FMHP/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 005/FMHP/2013, que prevê o termino em **30/06/2014**, por mais **06 (Seis) meses**, ou seja, **de 30/06/2014 até 31/12/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria De Assistência Social e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 253/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: VALDYR ZILLI PIAZZA através
da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIO

Içara-SC, 30 de junho de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

IÇARAPREV

CONTRATO Nº. 05/2014

OBJETO: prestação de serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da Política de Investimentos, realizar treinamento e capacitação dos gestores, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA – IÇARAPREV.**

PRESTADOR DO SERVIÇO: AMX
ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 13.333.516/0001-08.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 30/06/2014

Içara/SC, 30/06/2014.